INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 106/2026

TEOR DA SOLICITAÇÃO: **Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 6.147/2025, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nª 1/2015.**

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Walter França Neto
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Educação, Cultura, Esporte, C&T, Comunicações, Infraestrutura e Minas e Energia

3139562

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3139562

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O PL 6147/2025, de autoria da Deputada DAYANY BITTENCOURT, institui o Programa Nacional Academia Segura, de caráter voluntário, a fim de induzir academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos afins a adotarem práticas de promoção da segurança de seus usuários, dispõe sobre a certificação "Academia Segura" e prevê que essas academias certificadas terão prioridade na restituição do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, além de benefícios em processos licitatórios e a criação da Campanha do Programa Nacional Academia Segura e seus objetivos.

O Substitutivo da CESPO tão somente promove alteração na Lei Geral do Esporte, a fim de acrescentar ao rol de objetivos do Fundo Nacional do Esporte (Fundesporte) o fomento a ações que contribuam para a segurança em estabelecimentos prestadores de serviços na área de atividade física, exercício físico ou atividades esportivas.

2. ANÁLISE

O projeto e o Substitutivo da CESPO não instituem diretamente a execução de despesas orçamentárias pois contemplam matéria de caráter essencialmente normativo.

4. RESUMO

Conclui-se que o PL 6147/2025 e o Substitutivo da CESPO contemplam matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

Brasília-DF, 28 de maio de 2026.

WALTER FRANÇA NETO
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

3139562

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3139562

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira
CÂMARA DOS DEPUTADOS